



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

BELÉM – PARÁ, 22 DE JULHO DE 2019.
BOLETIM GERAL Nº 132

MENSAGEM

Vale mais ter um bom nome do que muitas riquezas; e o ser estimado é melhor do que a riqueza e o ouro. [Provérbios 22:1](#)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORACÃO

(Fonte: Nota nº 14811 - QCG-AJG)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Data Inicial da Disciplina:	Data Final da Disciplina:
2 SGT QBM GILBERTO MAURO SANTOS COSTA	5602548/1	Telecomunicações Aplicada a Segurança Pública	Curso de Formação de Policiais Cíveis, na categorias Investigador, Escrivão e Papiloscopista	120 h/a	Academia de Polícia Civil (Acadepol)	02/09/2017	24/11/2017

(Fonte: Nota nº 15187 - QCG-DEI)

2 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Data Início (Curso):	Data Final (Curso):
CAP QOBM DIEGO WAGNER PINTO RODRIGUES	57174098/1	FOCO NOS RESULTADOS/SEGUP	08 h/a	29/05/2019	30/05/2019

(Fonte: Nota nº 15188 - QCG-DEI)

3 - INFORMAÇÃO

A DIRETORIA DE INSTRUÇÃO INFORMA QUE:

1. A Rede EaD SENASP, responsável por ofertar de forma gratuita cursos a distância, exclusivos para Profissionais da Segurança Pública, está finalizando o desenvolvimento de um novo ambiente virtual de aprendizagem.
2. A partir do lançamento da nova plataforma de estudos, faz-se necessário o cadastro dos profissionais interessados e, que será realizado por meio do SINESP (Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública) e o acesso ao EaD SENASP será unificado por aquele Portal.
3. Para alunos **que ainda não possuem cadastro** em ferramentas já existentes do SINESP (seja o Infoseg, SINESP Cad ou SINESP Segurança, por exemplo), os interessados deverão efetuar um pré-cadastro através do link: [hps://seguranca.sinesp.gov.br/sinespcadastros/public/precadastro_envio_link.jsf](https://seguranca.sinesp.gov.br/sinespcadastros/public/precadastro_envio_link.jsf). Os profissionais que já fazem uso de algum módulo ou solução do SINESP não precisarão se cadastrar uma vez que o novo ambiente ficará disponível automaticamente para todos os cadastrados.
4. Com o objetivo de melhor atender as demandas e questões relacionadas ao acesso do sistema SINESP e evitar a sobrecarga do mesmo, foi elaborado calendário por estado da federação. Os servidores do SUSP do Estado do Pará, **que ainda não possuem cadastro**, deverão realizar o cadastro no período de 28/07 à 30/07/2019.
5. Importante salientar que os projetos de cursos de carreira do CBMPA, poderão eventualmente conter disciplinas da Plataforma EaD SENASP, portanto todos os militares **que ainda não possuem cadastro** e que são candidatos aos cursos em questão deverão realizar o cadastramento.
6. Problemas com Login e senhas antigas poderão ser solucionados por meio do e-mail: css.serpro@serpro.gov.br ou telefone: 0800-646-8600.

[Cadastro na nova plataforma da Rede EaD SENASP](#)

(Fonte: Nota nº 15177 - QCG-DEI)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Fica respondendo pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.



Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
MAJ QOBM ERIVALDO DOS SANTOS CARDOSO	51855688/1	1º GBS	05/07/2019	03/08/2019	TEN CEL - QOBM	JOAO JOSE DA SILVA JUNIOR	CMT DO 1º GBS

Fonte: Protocolo 152009/2019- Diretoria de Pessoal CBMPA.

(Fonte: Nota nº 15064 - QCG-DP)

2 - AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o Art. 66, § 4º e Art. 133, Inciso V da Lei Estadual nº 5.251 DE 31 DE JULHO DE 1985. Averbo no assentamento da militar relacionada abaixo, as férias não gozadas, de acordo com o ano de referência e período(s) dispostos:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Ano de Referência (Averbação):
MAJ QOBM ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR	5833493/1	01/08/2003	30/08/2003	2002
MAJ QOBM ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR	5833493/1	01/08/2002	30/08/2002	2001

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providenciem a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Requerimento: 1010

(Fonte: Nota nº 15087 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SD QBM DIEGO SILVA PANTOJA	5932279/1	26º GBM	POR TER SIDO TRANSFERIDO DO 9º GBM/ALTAMIRA	15/07/2019

(Fonte: Nota nº 15052 - QCG-DP)

2 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
CB QBM IGOR DE LIMA BATISTA	54185324/1	CEDEC	Por ter sido Desclassificado do QCG-SUBCMDO	16/07/2019

Protocolo: 148788

(Fonte: Nota nº 15074 - QCG-DP)

3 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MUNICIPAL - PREFEITURA

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar, o período de **01 (um) ano, 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias** de Tempo de Contribuição para à Prefeitura Municipal de Santarém, para fim de Reserva Remunerada, conforme certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
SUB TEN QBM-COND MÁRIO CRISTINO TAPAJÓS BARROZO	5609798/1	01/07/1991	05/04/1993	644

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Requerimento: 2748)

(Fonte: Nota nº 15100 - QCG-DP)

4 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano e 06 (seis) meses** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Orlando Bitar - Belém/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
CB QBM CLAUDIO DA GRACA FURTADO JUNIOR	57189228/1	09/03/1998	19/12/2000	540

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Requerimento: 839

(Fonte: Nota nº 15053 - QCG-DP)

5 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ



De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c PARECER Nº 43/2015 - COJ, publicado em Boletim Geral 165, de 16 de setembro de 2015, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de **02 (dois) anos 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, no então Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
2 SGT QBM ODINEY SIQUEIRA VALENTE	5426162/1	22/02/1988	28/12/1990	925

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Requerimento: 2792

(Fonte: Nota nº 15077 - QCG-DP)

6 - ERRATA - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ, NOTA Nº 13712, BG Nº 95 DE 21/05/2019
AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c Parecer nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Técnica Estadual do Pará - Belém/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal, em virtude da superposição na contagem dos anos de serviço, que estão concomitantes ao tempo de incorporação nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, correspondente ao período de (05/11/1990), situação vedada pelo art. 139 da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
SUB TEN QBM JOSE MARCIO DE MIRANDA CORDEIRO	5162459/1	18/02/1991	16/12/1993	148

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 1736/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Errata:

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c Parecer nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de **07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Técnica Estadual do Pará - Belém/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal, em virtude da superposição na contagem dos anos de serviço, que estão concomitantes ao tempo de incorporação nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, correspondente ao período de **(05/11/1990)**, situação vedada pelo art. 139 da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
SUB TEN QBM JOSÉ MARCIO DE MIRANDA CORDEIRO	5162459/1	05/03/1990	09/11/1993	244

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 1736/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 15076 - QCG-DP)

7 - FÉRIAS – SUSTAÇÃO

Sustação do período de férias, de acordo com o ano de referência e período disposto abaixo, ao militar relacionado, devendo este usufruir tal direito no mês especificado.

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data da Sustação (Férias):	Mês Novo:
3 SGT QBM MARCIO CRISTIANO RIBEIRO CALDAS	5827108/1	2018	01/07/2019	Nov

Fonte: Protocolo 152349/2019 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

(Fonte: Nota nº 15089 - QCG-DP)

8 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CB QBM NAUCELENE ASSIS DE AVIZ	57189261/1	25/06/2007	25/06/2017	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Requerimento: 881

(Fonte: Nota nº 15055 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - AUXÍLIO FARDAMENTO



De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	MOTIVO FARDAMENTO: AUX
1 TEN QOABM JOCICLEI DA SILVA REZENDE	5607892/1	QCG-DAL-OBRA	4 (quatro) anos no mesmo Posto

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 2752/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 15058 - QCG-DP)

2 - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE DO IR

Conforme solicitação feita pelo militar abaixo requerendo a exclusão do dependente no Imposto de Renda.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :
CB QBM ANDREY DA SILVA PANTOJA	54185301/1	JAQUELINE LEÃO BRAGA PANTOJA	ESPOSA

DESPACHO:

- 1 - Deferido;
 - 2 - A SPP/DP para providenciar a respeito;
 - 3 - Registre-se, publique-se e cumpra-se
- Fonte: Requerimento nº 2465/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 15061 - QCG-DP)

3 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:	C.P.F:
SUB TEN QBM -MUS WALDEMAR CABRAL FERREIRA	5159393/1	FILHO	JOSÉ PHELIPE GONÇALVES CABRAL FERREIRA	13/09/2018	075.436.852-13

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 2506/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 15060 - QCG-DP)

4 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
CAP QOEBM CLERISON LIMA DA COSTA	5159350/1	MAYARA DOS SANTOS SIQUEIRA COSTA	FILHA	16/02/1998	029.313.912-12

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 2578/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 15059 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar as punições disciplinares aplicadas ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Data:	Publicação:
3 SGT QBM-COND EXPEDITO DA CRUZ MENEZES	5399459/1	Prisão	30	23/11/2000	BG: 211 de 23NOV200/QCG - Permanece no Comportamento BOM.
3 SGT QBM-COND EXPEDITO DA CRUZ MENEZES	5399459/1	Detenção	02	31/05/2000	BG: 105 de 31MAI2000/QCG - Permanece no Comportamento BOM.

(Fonte: Nota nº 15140 - QCG-DP)

2 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar

Boletim Geral nº 132 de 22/07/2019

Pág.: 4/6

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 24/07/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 217EEDD1BA e número de controle 738 , ou escaneando o QRcode ao lado.



as punições disciplinares aplicadas ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Data:	Publicação:
3 SGT QBM FRANCISCO DANIEL DOS REIS	5398711/1	Detenção	02	30/11/1998	BG: 210 de 24NOV1998 e BI: 212 de 24NOV1998 - Permanece no Comportamento BOM.

(Fonte: Nota nº 15147 - QCG-DP)

3 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Data:	Publicação:
2 SGT QBM CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS FREITAS	5399475/1	Detenção	08	19/01/2015	BG: 12 de 19JAN2015/QCG - Permanece no Comportamento BOM.

(Fonte: Nota nº 15148 - QCG-DP)

4 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar as punições disciplinares aplicadas ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Data:	Publicação:
3 SGT QBM WALTER WANDERLEI COELHO DOS SANTOS	5601657/1	Detenção	02	12/04/2005	BG: 068 de 12ABR2005 (RDCBM) - Permanece no Comportamento BOM.

(Fonte: Nota nº 15151 - QCG-DP)

5 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

O MAJ QOBM SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - Comandante da 2ª SBM/I, no uso da competência que lhe são confere o Art. 74, § 2º da Lei Estadual nº 6.833, DE 13FEV2006, Código de Ética e Disciplina da PMPA, ora vigente para o CBMPA, resolve;

ELOGIAR:

Os militares: **CAP QOBM WAGNER FABYAN DOS SANTOS PEREIRA**, **ST BM JOÃO NASCIMENTO SANTANA JÚNIOR**, **2º SGT BM JOSÉ DE FÁBIO ALVES MOREIRA**, **3º SGT BM HÉLTON E SILVA LOURENÇO BARGMANN**, **CB BM LOURIVAN CARNEIRO DE SOUSA** e, **CB BM ROMILDA VALENTIM DA SILVA**, por terem executado de forma pró-ativa as missões que lhes foram determinadas, não medindo esforços no desenvolvimento de suas funções administrativas e operacionais, executando com zelo, eficiência, dedicação, profissionalismo, lealdade e responsabilidade. Trabalhando de forma organizada, inteligente e honesta, como também assíduos e comprometidos com todas as missões que lhe foram atribuídas, cumpridores dos seus deveres e sempre voluntários para quaisquer situações operacionais e administrativas. Atitudes que favorecem positivamente a suas condutas elevando assim a imagem do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, bem como demonstraram grandes qualidades pessoais com graus elevados de bons serviços e altíssima capacidade profissional. É com orgulho que faço esta referência elogiosa pelo ato que enobrece ao ser humano e engrandece a corporação, que suas atitudes, dedicação e empenho sirvam de exemplo aos seus pares e subordinados.

"INDIVIDUAL"

- CAP QOBM WAGNER FABYAN DOS SANTOS PEREIRA - **Matrícula:** 57173426/1
- SUB TEN QBM-COND JOAO NASCIMENTO SANTANA JUNIOR - **Matrícula:** 5607540/1
- 2 SGT QBM JOSE DE FABIO ALVES MOREIRA - **Matrícula:** 5422086/1
- 3 SGT QBM HELITON E SILVA LOURENÇO BARGMANN - **Matrícula:** 5607388/1
- CB QBM LAURO DE JESUS SILVA FILHO - **Matrícula:** 54185290/1
- CB QBM LOURIVAN CARNEIRO DE SOUZA - **Matrícula:** 57189216/1
- CB QBM ROMILDA VALENTIM DA SILVA - **Matrícula:** 57189237/1

Fonte: Protocolo 152073/2019 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

(Fonte: Nota nº 15095 - QCG-DP)



**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA, EM EXERCÍCIO**

Confere com o Original:

**ARISTIDES PEREIRA FURTADO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

